

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.968 • quinta-feira, 05 de Setembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.298, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar Membros para Comissão Especial de Contratação para Credenciamento Público

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 338/2024/GAB/SEFIN, oriunda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

CONSIDERANDO que poderá ser instituído comissão especial de contratação, para receber, examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares, conforme inciso L, art.6º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 3005 de 16 de junho de 2023, estabelece que a comissão de contratação será designada pelo Chefe do Poder Executivo, juntamente com os respectivos substitutos, bem como que o art.15, inciso IV, estabelece como competência da comissão o recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares previsto no art.78 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que na Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 e atualizações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul estabelece como obrigatório a remessa da divulgação do ato de designação da comissão para avaliar as condições e a documentação para credenciamento, conforme item 16 - 16.1, letra "C", item 7, do Anexo VI

DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão Especial de Contratação para Credenciamento, incumbida de praticar os atos pertinentes e necessários vinculados ao Credenciamento de instituições financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de pagamentos, recebimentos, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais efetuadas por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM,

emitido pela Prefeitura Municipal de Corumbá, MS, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio magnéticos/e ou eletrônicos dos valores arrecadados:

TITULARES		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Leslie Kely S. Galvarro Ferreira	2527	Técnico de Atividades Organizacionais
Maria Ivanier Medina Gonzales	6556	Analista de Gestão Governamental
Mônica Nunes Macedo	3665	Auditor Fiscal da Receita Municipal

SUPLENTES		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Talita Silva de Assis Souza	12446	Assessor Governamental
Cristiane Rodrigues Gomes	487	Agente de Serviços Institucionais II

Parágrafo único. Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Técnica de Credenciamento poderá designar outros servidores para comporem a Comissão como membros temporários.

Art. 2º Na ausência ou impedimento do(a) titular, a presidência da comissão será exercida pelo membro subsequente, obedecida a ordem estabelecida no Art. 1º.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Contratação para Credenciamento:
I - Supervisionar e operacionalizar a tramitação dos requerimentos protocolados;
II - Receber e analisar as propostas;
III - Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
IV - Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Comissão de Credenciamento deverá publicar os resultados e as informações pertinentes a ele.



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditória-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Art. 4º A Comissão reunir-se-á somente com o mínimo de 03 (três) membros.

Art. 5º Todas as informações necessárias para a efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Permanente de Credenciamento.

Art. 6º O(s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) na imprensa oficial e disponibilizado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), admitirão(a) a adesão em prazo a ser definido por meio editalício.

Art. 7º Os credenciados contratados para a prestação dos serviços estarão sujeitos aos dispositivos contratuais e de controle municipal, conforme a legislação pertinente, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO N° 3.299, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, “a” da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo DAG-01 e 02 (dois) cargos de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07 em 01 (um) cargo de Superintendente, símbolo DAG-02, 01 (um) cargos de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05 e 01 (um) cargos de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, todos de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” N° 596, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LAÍS ARIADNE GONÇALVES ÁVALOS**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 15595, na Função de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” N° 597, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP** do cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” N° 598, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITO JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” N° 599, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PAULO SÉRGIO DA SILVA NARIMATSU** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” N° 600, DE 05 SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MICHEL SULLIVAN DE SOUZA MARTINS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” N° 601, DE 05 SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LUCIA HELENA FLORES LIRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” N° 602, DE 05 SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **SEBASTIÃO TOLEDO FIGUEIREDO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 603, DE 05 SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PATRICIA DE JESUS MONTEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 604, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PAULO SÉRGIO DA SILVA NARIMATSU** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 605, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUCIA HELENA FLORES LIRA** no cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 040/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26437/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no importe de R\$ 32.911,06 (trinta e dois mil, novecentos e onze reais e seis centavos) ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais deverão ser entregues, em até 15(quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pela contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-Ms, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
08.244.0101.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
08.244.0101.2638 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ
08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.03 de setembro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad - Me.

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 86/2024 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.

O Município de Corumbá - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 - Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua ordenadora das despesas, Sra Beatriz Silva Assad, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 663642, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.976.031-20, residente e domiciliado à Rua Marcílio Dias, nº 537, Centro, na cidade de Ladário/MS e a Empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.752.682/0001-29, com sede na Rua Iml Esper nº 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, neste ato representada pela Sr. Márcio César Villavicencio, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 001.526.080 SSP/SP e do CPF nº 066.281.158-52, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item nº 111 - OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA e item nº 257 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Corumbá-MS, 23 de Agosto de 2024.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretário Municipal de Saúde e Empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 17/2024 - PE 08/2024

Processo: 10399/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral; Gás e Gelo para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: SIMÉIAA. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60- R\$65.353,78. Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Corumbá-MS, 04/09/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 18/2024 - PE 08/2024

Processo: 10399/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral; Gás e Gelo para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: FARID A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 02.984.590/0001-60- R\$887.247,20. Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Corumbá-MS, 04/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 05 de Setembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
DUILIO COSTERMANI	235.321.909-82	9063/00022/2024
ROBERTO OLIVEIRA DITTMAR	070.554.201-72	9063/00021/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura:

Sandra Soraya Ferrugine Guzman
Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
Matrícula. 7996

Data de afixação: 05/09/2024
Data de desafixação: 20/09/2024



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 05 de Setembro de 2024.

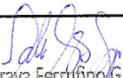
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS EDUARDO GIRARD PEIXOTO E OUTROS	138.362.421-68	9063/00008/2024
AIP & LVP HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	26.682.533/0001-94	9063/00009/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura:


 Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula. 7996

Data de afixação: 05/09/2024
 Data de desafixação: 20/09/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 023/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO N° 30.770/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº30.770 /2023 foi feito por estimativa, e, que o valor empenhado ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 102/2023, no valor de R\$ 527.988,05(quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

**ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
(PORTARIA "P" N° 342, de 01/11/2023)**

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 024/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO N° 411/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº 411/2023 tendo em vista, o empenho ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 05/2023, no valor de R\$ 8.466,59 (oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

**ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
(PORTARIA "P" N° 342, de 01/11/2023)**

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 026/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO N° 3.541/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº3.541 /2023, tendo em vista que a memória de cálculo levou em consideração a limitação do teto remuneratório , autorizo o cancelamento , e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 119/2023, no valor de R\$ 38.166,49 (trinta e oito mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

**ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
(PORTARIA "P" N° 342, de 01/11/2023)**

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 027/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DO EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO N° 12.360./2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº12.360 /2023 tendo em vista a não participação dos funcionários do FUNPREV em decorrência das inscrições terem se esgotado , autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 50/2023, no valor de R\$8.400 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

**ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
(PORTARIA "P" N° 342, de 01/11/2023)**

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 028/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO SALDO DO EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO N° 406/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº 406/2023 tendo em vista, o empenho ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 07/2023, no valor de R\$ 4.779,51(quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

**ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
(PORTARIA "P" N° 342, de 01/11/2023)**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº. 2.967, de 04 de setembro de 2024, folhas 02, Processo Administrativo nº 40.596/2023, Contrato Administrativo nº 011/2024/SISP:

Onde se lê:

O objeto da presente é redesignar o servidor, Engenheiro Civil, **NEILSON FLORES - CREA nº 13.551/D-MS**, em substituição ao servidor, Engenheiro Civil, **RAFAEL LOPES MACHADO - CREA nº 63.404/D-MS**, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 011/2024/SISP, Processo Administrativo nº 40.596/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de detector de fumaça e readequação de bomba de reserva técnica no Centro de Convenções do Pantanal, no município de Corumbá/MS.

Leia-se:

O objeto da presente é redesignar o servidor, Engenheiro Civil, **RAFAEL LOPES MACHADO - CREA nº 63.404/D-MS**, em substituição ao servidor, Engenheiro Civil, **NEILSON FLORES - CREA nº 13.551/D-MS**, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 011/2024/SISP, Processo Administrativo nº 40.596/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de detector de fumaça e readequação de bomba de reserva técnica no Centro de Convenções do Pantanal, no município de Corumbá/MS.

Corumbá (MS), 05 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4441	Cândido Ramos (ou) seu representante	05/09/2024

Corumbá, 05 de Setembro de 2024.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 43/2022 - PROCESSO Nº 23807/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Josiellee Aparecida Mazzarello da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Josiellee Aparecida Mazzarello da Silva - Contratada.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO N.º 635/2024/CME/CORUMBÁ/MS

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Educação, referentes aos meses de abril, maio, junho e julho de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando a Deliberação do Conselho Pleno, na reunião extraordinária realizada no dia 28/08/2024, conforme Ata nº 03/2024.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Educação, referentes aos meses de **abril, maio, junho e julho** de 2024.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Corumbá-MS, 28 de agosto de 2024.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS - LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO PARA DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, NOS MOLDES DA GESTÃO ARQUIVÍSTICA JÁ EXISTENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

VALOR MENSAL: R\$ 9.550,00 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - **UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO** e Pela Contratada: MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO.

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 10 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, OBJETIVANDO A CAPACITAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR O RESPONSÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

PRAZO: 05 (cinco) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.35.00.00 - Ficha 15 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - **UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO** e Pela Contratada: SUELÍ SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 29 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

PREGÃO PRESENCIAL N°001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação empresa especializada em transmissão on-line das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Corumbá/MS, através das suas Redes Sociais, bem como a Produção de Vídeos, com conteúdo jornalístico, estrutura para Backup e guarda do material produzido de forma espontânea e agendada.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

VALOR UNITARIO POR TRANSMISSÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - **UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO** e Pela Contratada: LUIZ GONZAGA CROSCARA JUNIOR

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

CONTRATADO: FÁBIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - CNPJ N° 08.620.303/0001-19.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO.

PRAZO: PRORROGADO DE 02/08/2024 a 01/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - **UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO** e Pelo Contratado: FÁBIO CASTRO LEANDRO.

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 31 de julho de 2024.